

Decreto nº 146/79

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

José Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino, MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 199/79 de 28/02/79,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de Cr\$ 16.961,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade - 1 - Gab. e Sec. do Prefeito

03070212 - Manut. de Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 6.875,00

Unidade - 2 - Serviço da Fazenda

03080302 - Manutenção do Serviço de Arrecadação

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Venc. e Vant. Fixas Cr\$ 10.086,00

TOTAL

Cr\$ 16.961,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade - 7 - Serviço de Obras Públicas

10603281 - Conclusão de Construção de Praças

4.1.1.0 - Obras Públicas

Cr\$ 11.000,00

13764472 - Manutenção do Serviço de Água

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Continua

Continuação - Decreto nº 146/79

02 - Desp. Variáveis c/ Pessoal Civil	Cr\$ 5.961,00
TOTAL	Cr\$ 16.961,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 01 de Junho de 1979.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento